



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 148/2025/SESAU-CO

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-CEAS**

Para: **SESAU-GECOMP**

Processo Nº: **0059.000422/2023-12**

Assunto: **Análise técnica e exequibilidade das propostas**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0061949428)**, o qual cita o **Ofício 3565 (0061922752)**:

[...] encaminhamos novas propostas de preço ajustadas 0061915651, 0061922620, das empresas HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e AGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA [...].

E solicita "encaminhamos os autos para análise e emissão de Parecer conclusivo acerca da aceitação da proposta".

Após análise dos documentos, informa-se que:

1.

### ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

I - Verificou-se que a descrição dos serviços constante na **Proposta Hirosei Ambiental - Adequada (0061915651)** é condizente com a descrição do objeto, e a empresa apresentou valores unitários e totais anual e para 5 anos, conforme **SAMS (0057247343)**.

**Conclusão: ATENDE.**

II - Embora a descrição dos serviços constante na **Proposta Água Norte - Adequada (0061922620)** seja condizente com a descrição constante na **SAMS (0057247343)** e a empresa tenha apresentado a discriminação do Valor Total 5 ANOS, **os valores unitários dos itens 1 ao 4 não estão coerentes com o TOTAL ANUAL**.

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL (05 ANOS)
1	12 Caixas de Inspeção 50,00x50,00 cm	SERVIÇO	4	R\$ 6.327,00	R\$ 5.061,60	R\$ 25.308,00
2	Caixa de Inspeção 80,00x80,00 cm	SERVIÇO	4	R\$ 3.988,35	R\$ 3.190,68	R\$ 15.953,40
3	Tubo de PVC rígido para esgoto Ø 100mm de 26,04 Metro Linear	SERVIÇO	4	R\$ 2.931,63	R\$ 2.345,30	R\$ 11.726,52
4	Tubo de PVC rígido para esgoto Ø 150mm de 132,20 Metro Linear	SERVIÇO	4	R\$ 16.461,38	R\$ 13.169,10	R\$ 65.845,52
5	Estação de Tratamento de Efluentes Compacta - ETEC de Vazão Média de 16,38 m <sup>3</sup> /dia (1. Gradeamento; 2. By Pass; 3. Reator Anaeróbio; 4. Filtro Anaeróbio; 5. Decantador Secundário; 6. Filtro Aeróbio; 7. Retorno Automático de Lodo; 8. Sistema de Desinfecção.): Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, seguindo rigorosamente os critérios e especificações estabelecidas no edital e anexos.	SERVIÇO	1	R\$ 12.277,31	R\$ 147.327,66	R\$ 736.638,30
6	35% sobre/alm/áceo do valor total do item 5 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais, Acessórios, Mão de Obra de Instalação.		1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL QUINQUENAL (05 ANOS)					R\$ 231.094,35	R\$ 1.155.471,74

**Conclusão: ATENDE PARCIALMENTE, pois os valores unitários dos itens 1 ao 4 estão incoerentes em relação ao VALOR TOTAL ANUAL.**

**Sugestão: Adequar valores unitários.**

## 2. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

### 2.1. Analisando a **Proposta Hirosei Ambiental - Adequada**, tem-se:

Descrição do Objeto	Subitem 11.3 do TR - Valor estimativo anual (0059069965)	Valor Total ANUAL apresentado (0061915651)	Percentual relativo
Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos	R\$ 445.318,04	R\$ 167.729,52	<b>37,66%</b>

Segundo o **art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, caracterizaria-se como indício de inexequibilidade se apresentasse valor inferior a 50% do valor estimado;

Nota-se que o valor apresentado está abaixo de 50%, portanto, há indício de inexequibilidade.

Assim, considera-se a proposta **inválida**.

**Conclusão: NÃO ATENDE.**

### 2.2. Analisando a **Proposta Água Norte**, tem-se:

Descrição do Objeto	Subitem 11.3 do TR - Valor estimativo anual (0059069965)	Valor Total ANUAL apresentado (0061922620)	Percentual relativo
Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos	R\$ 445.318,04	R\$ 231.094,35	<b>51,89%</b>

Segundo o **art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, caracterizaria-se como indício de inexequibilidade se apresentasse valor inferior a 50% do valor estimado;

Nota-se que o valor apresentado está acima de 50% e, portanto, está coerente com relação à cotação de referência.

Assim, considera-se a proposta **válida**.

**Conclusão: ATENDE.**

2.3. Cabe informar que os valores de cada aquisição/contratação de serviços por licitação são balizados pelo mercado, devendo ser observadas, sempre que possível, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

## 3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Esta Coordenadoria isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Informamos ainda que esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS está pronta para sanar qualquer dúvida que possa surgir e se coloca à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

**FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS**  
Assessora Técnica SESAU-CEAS  
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 08/07/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).